

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DO SEMESTRE 2022.2

A Direção Geral da Faculdade ITEC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a renovação da matrícula dos alunos para o semestre 2022.2 obedecerá às datas, horários e demais condições a seguir:

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A Renovação de Matrícula da Graduação de Enfermagem deverá ser realizada de forma presencial na Faculdade ITEC localizada na Rua Manoel Mota, s/n Bairro Monte Castelo, Patos-PB.

1.2 Prazo de matrícula presencial para alunos veteranos - **01 a 30 de julho de 2022.**

1.3 Prazo de matrícula presencial para alunos retardatários – **01 a 30 de agosto de 2022.**

1.4 O aluno que renovar sua matrícula no período de retardatários deverá pagar a taxa administrativa de R\$ 179,18 (cento e sessenta e nove e dezoito centavos).

Obs.: Em caso de dúvidas utilizar os canais de atendimento da Central de Atendimento através do número (83) 98620-7269 ou atendimento presencial.

2. PAGAMENTO DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA.

2.1 O pagamento referente à 1^a parcela da semestralidade de 2022.2 deverá ser feito através de Pix, na conta da Faculdade até 30 de julho de 2022.

2.2 O pagamento da matrícula (1^a parcela da semestralidade) é imprescindível para a realização da renovação de matrícula dos alunos que não possuem pendências financeiras em semestres anteriores.

2.3 Alunos com pendências financeiras anteriores não poderão renovar matrícula para 2022.2 até a quitação dos débitos e mesmo efetuando o pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2022.2 não garantirá o direito à realização da matrícula.

2.4 O pagamento da parcela do mês de JULHO/2022 deverá ser efetuado, impreterivelmente até 30/07/2022. Este pagamento não configura a efetivação da matrícula e nem quita débitos anteriores. A renovação deve ser realizada após o pagamento, seguindo o período estabelecido neste Edital através da assinatura do contrato de renovação de matrícula da semestralidade de 2022.2, de forma presencial na secretaria da Faculdade ITEC.

2.5 Informamos que por livre deliberação da FACULDADE ITEC , os alunos retardatários que renovarem a matrícula após o 30 de julho perderam qualquer desconto concedido anteriormente e terão os boletos da segunda parcela da semestralidade parcelado, automaticamente, em 3 vezes para flexibilização do pagamento, não podendo ser solicitada opção alternativa para pagar por outros meios ou condições.

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DO SEMESTRE 2022.2

3. MUDANÇA DE DATA DE PAGAMENTO

3.1 O aluno veterano que já requereu a mudança da data de pagamento da mensalidade no semestre anterior, 2022.1, deve solicitar a renovação dessa alteração, através da Central de Atendimentos, ou diretamente no setor financeiro da faculdade ITEC, até 05 de agosto de 2022.

3.2 A solicitação da alteração da data de pagamento deve ser realizada sempre no início de cada semestre letivo e a aplicação do mesmo só será realizada no pagamento do mês subsequente (parcela 02), se a renovação for realizada até 30 de Julho de 2022.

Obs.: A primeira parcela da semestralidade do novo semestre (JULHO/2022) não poderá ter sua data de pagamento alterada.

3.3 Para o direito a alteração da data de vencimento das parcelas 03, 04, 05 e 06 do contrato, a solicitação deve ser realizada antes da geração do boleto do mês subsequente, até 05 de agosto de 2022.

4. SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1 Estar com a situação acadêmica regular e documentos solicitados na matrícula anterior, devidamente entregues.

4.2 Não possuir pendências na Biblioteca. Seja pela falta de devolução de livro ou multa por atraso de alguma devolução.

4.3 Estar com situação financeira regular com a FACULDADE ITEC, referente à (s) mensalidade (s) e/ou taxas administrativas.

4.4 Caso haja pendências financeiras nos semestres letivos anteriores, o aluno poderá efetuar a negociação dos débitos na central de atendimentos ITEC através do telefone (83) 98861-1277.

5. NA MATRÍCULA PRESENCIAL

5.1 Após efetivação da matrícula financeira, o aluno deve assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no ato da efetivação da matrícula presencial, apresentando, nesse momento, o original e cópia legível do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2022.1. A apresentação do comprovante não garante o direito à renovação de matrícula, pois a mesma só será efetuada após a compensação do crédito e repasse bancário.

5.2 Deverá apresentar comprovante de residência atualizado (com no máximo 60 dias),

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DO SEMESTRE 2022.2

original do RG e CPF.

5.3 Nos casos em que a matrícula venha a ser efetuada por pessoa que não o aluno, deverá ser apresentado o original e a cópia da Procuração Particular, com as firmas assinaturas do outorgante Responsável Financeiro e do outorgado (Procurador) devidamente reconhecidas em Cartório, com fins específicos para matrícula, da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos demais documentos que forem necessários. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado (Procurador) da citada Procuração. Também serão aceitas Procurações Públicas de amplos poderes ou específicas com fins específicos para matrícula, da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos demais documentos que forem necessários.

6. A MATRÍCULA ACADÊMICA DE 2022.2.

6.1. A matrícula acadêmica da graduação de enfermagem deverá ser realizada de forma presencial na Faculdade ITEC localizada na Rua Manoel Mota, s/n Bairro Monte Castelo, Patos-PB.

6.2. O prazo de matrícula acadêmica para alunos veteranos é até 05 de agosto de 2022.

6.3. O prazo de matrícula acadêmica para novatos é até 15 de agosto de 2022.

6.4. O aluno veterano que renovar sua matrícula após a data 15 de agosto de 2022 não constará até então no sistema, consequentemente não terá seu nome na frequência das disciplinas.

Patos-PB, 11 de Julho de 2022.



Diretora Geral